DECRETOS

DECRETO N.º 062, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de alienar bens móveis e inservíveis do patrimônio publico municipal, através de licitação, na modalidade Leilão, em conformidade com o disposto no art. 17, II da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis com o fim especial de vistoriar e avaliar os bens móveis e inservíveis que serão levados a Leilão, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I – ROBERVAL ANTÔNIO RAMOS MOREIRA - MATRICULA nº 9644;

II – CLEBER DE SOUZA – MATRICULA – MATRICULA nº 2467;

III – ADELMIR DOS SANTOS OLIVEIRA – MATRICULA nº 3827.

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída na forma do art. 1º deste decreto vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis e inservíveis do patrimônio do Município de Bom Jesus da Lapa, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para adoção das medidas cabíveis visando à realização do leilão público, observando-se o quanto disposto na legislação em vigor.

Art. 3º - A Comissão, no uso de suas atribuições legais, terá acesso a todos os dados necessários para desempenhar com precisão os trabalhos de avaliação, podendo ser realizados através de pesquisas de mercado e comercial.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 com relação à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 21 de Março de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração